



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240034**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20240034,  
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
E A EMPRESA GIRO MAQUINAS COMERCIO DE  
MOTORES E PECAS LTDA.**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. TANCREDO NEVES, SN, CENTRO, inscrito no CNPJ sob o n° 19.998.060/0001-73, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. JOSIEL GOMES DA COSTA, portadora do CPF n° 429.723.612-53, doravante denominada CONTRATANTE, e GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 34.466.552/0001-01, sediado na AV TANCREDO NEVES, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). TATIANE BRITO COSTA, portador do CPF n° 044.456.622-83, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA
<b>CNPJ:</b> 34.466.552/0001-01
<b>ENDEREÇO:</b> AV TANCREDO NEVES, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000
<b>REPRESENTANTE:</b> TATIANE BRITO COSTA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45644	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 300 MM PC COM 100UND.: - MARCA: PARAMAX	PC	4,00	17,94	71,76
45645	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 380 MM PC COM 100UND.: - MARCA: PARAMAX	PC	4,00	27,19	108,76
11416	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM PARAFUSO 3/4: - MARCA: REPOR	UN	7,00	1,44	10,08



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



33757	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1/2": - MARCA: REPOR	PÇ	21,00	0,67	14,07
19050	ADAPTADOR COM FRANGE 20 X 1/2"; - MARCA: REPOR	UN	14,00	6,00	84,00
19051	ADAPTADOR COM FRANGE 25 X 3/4"; - MARCA: REPOR	UN	14,00	9,35	130,90
19049	ADAPTADOR COM FRANGE 32 X 1"; - MARCA: REPOR	UN	14,00	12,36	173,04
45289	ADAPTADOR ESCAMAX ROSCA RED INV 1.1/4 X 1.1/2: - MARCA: GABITEC	UN	14,00	6,41	89,74
19056	ADAPTADOR SOLDADO COM FLANGE PARA CX. D' ÁGUA 25MM-3/4''; - MARCA: REPOR	UN	14,00	7,29	102,06
19058	ADAPTADOR SOLDADO COM FLANGE PARA CX. D' ÁGUA 50MM-1.1/2''; - MARCA: REPOR	UN	14,00	12,34	172,76
19055	ADAPTADOR SOLDADO CURTO COM BOLSA 20MM-1/2''; - MARCA: REPOR	UN	14,00	0,50	7,00
45515	ARRUELA GALVONIZADA 1/2".: - MARCA: RG METALURGICA	UN	700,00	0,30	210,00
45516	ARRUELA GALVONIZADA 1/4".: - MARCA: CISER	UN	700,00	0,28	196,00
45517	ARRUELA GALVONIZADA 3/8".: - MARCA: RG METALURGICA	UN	700,00	0,47	329,00
45518	ARRUELA GALVONIZADA 5/16".: - MARCA: CISER	UN	700,00	0,45	315,00
33767	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1 1/4": - MARCA: REPOR	UN	14,00	0,61	8,54
33768	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1": - MARCA: REPOR	UN	14,00	0,76	10,64
33769	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1/2'': - MARCA: REPOR	UN	14,00	0,44	6,16
33770	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2 1/2": - MARCA: REPOR	UN	14,00	0,61	8,54
33889	CAP SOLDAVEL 60MM: - MARCA: FERRATE	UN	14,00	2,92	40,88
11238	CAPACITOR 12MF (VENTILADOR): - MARCA: EPCOS	UN	7,00	8,44	59,08
19193	CAPOTE TELHA PLAN; - MARCA: TAMBASA	UN	140,00	3,59	502,60
45330	CARÇAÇA DO FILTRO FS 220/290: - MARCA: STIHL	PÇ	14,00	94,80	1.327,20
45332	CARÇAÇA DO TANQUE MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	PÇ	7,00	29,99	209,93
45334	CARÇAÇA DO VIRABREQUIM FS 220/290: - MARCA: STIHL	PÇ	14,00	119,40	1.671,60
45336	CHAPA DEFLETORA FS 220/290: - MARCA: STIHL	PÇ	49,00	20,40	999,60
45338	CHAPA LATERAL INTERNA MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	PÇ	7,00	24,59	172,13
45205	CHAPEU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA: - MARCA: TAMBASA	UN	210,00	14,63	3.072,30
45340	CILINDRO COM PISTAO Ø 40MM FS 290: - MARCA: STIHL	PÇ	7,00	131,84	922,88
45341	CILINDRO COM PISTAO Ø 52MM MS 650: - MARCA: STIHL	PÇ	7,00	303,99	2.127,93
45342	CILINDRO COM PISTAO Ø 54MM MS 660: - MARCA: STIHL	PÇ	7,00	157,94	1.105,58
45344	CINTA DO FREIO MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	PÇ	7,00	27,04	189,28
45347	COBERTURA FS 220/290: - MARCA: FERRATE	PÇ	14,00	15,73	220,22
45349	CONDUTOR DE AR MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	PÇ	11,00	11,24	123,64
45351	CONEXÃO MS 066/6650/660: - MARCA: STIHL	PÇ	7,00	15,75	110,25
18642	CORDA SEDA 6MM; - MARCA: FERRATE	M	42,00	1,67	70,14
45353	CORDÃO DE ARRANQUE FS 220/290: - MARCA: ARGON	PÇ	70,00	4,27	298,90
45525	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 6,5MM.: - MARCA: SAO RAPHAEL	KG	14,00	20,61	288,54
19358	FORMÃO COM 'CABO DE MADEIRA 5/8''; - MARCA: TRAMONTINA	UN	5,00	17,80	89,00
45375	GAIOLA DE AGULHAS 10X16X13 MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	PÇ	14,00	20,80	291,20
19410	GANCHO OLHAL 10000KG; - MARCA: CARBOSTORM	UN	4,00	278,00	1.112,00
19407	GANCHO OLHAL 3000KG; - MARCA: CARBOSTORM	UN	7,00	53,47	374,29



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



45377	GRAMPO ELASTICO MS	PÇ	14,00	6,85	95,90
	066/650/660: - MARCA: STIHL				
19339	GRAMPO TIPO C C/ROSCA GROSSA	UN	7,00	60,72	425,04
	DE 12'' ( SARGENTO ); -				
	MARCA: ORIGINAL				
18882	HASTE ATERRAMENTO 5/8 2,44M;	UN	7,00	16,40	114,80
	- MARCA: ORIGINAL				
45504	JOELHO 45° SOLDAVEL LISO	UN	14,00	2,00	28,00
	20MM AZUL: - MARCA: TIGRE				
45505	JOELHO 45° SOLDAVEL LISO	UN	14,00	0,85	11,90
	25MM AZUL: - MARCA: TIGRE				
19136	JOELHO 45° PVC MARROM	UN	14,00	2,20	30,80
	SOLDÁVEL DN 60MM; - MARCA:				
	TIGRE				
11282	JOELHO LISO 25MM P/ AGUA	UN	14,00	0,98	13,72
	POTAVEL: - MARCA: TIGRE				
45379	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO FS	JG	105,00	8,50	892,50
	220/290: - MARCA: STIHL				
45385	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 8D	JG	70,00	68,50	4.795,00
	MS 066/650/660: - MARCA:				
	STIHL				
19118	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50MM; -	UN	5,00	9,80	49,00
	MARCA: TIGRE				
45387	JUNTA DE VEDAÇÃO DO	PÇ	14,00	7,00	98,00
	SILENCIADOR FS 220/290: -				
	MARCA: STIHL				
45390	JUNTA DE VEDAÇÃO MS	PÇ	14,00	8,00	112,00
	066/650/660: - MARCA: STIHL				
45392	JUNTA DO CILINDRO MS	PÇ	14,00	10,00	140,00
	066/650/660: - MARCA: STIHL				
45410	MÓDULO DE IGNIÇÃO MS	PÇ	14,00	35,00	490,00
	066/650/660: - MARCA: STIHL				
				Valor Total:	24.723,88

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.723,88 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

### ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

Projeto/Atividade:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



08.541.0018.2.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
CNPJ (MF) nº 19.998.060/0001-73  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA  
CNPJ (MF) nº 34.466.552/0001-01  
CONTRATADA (O)